



CERTIDÃO CORRETIVA E RATIFICADORA

164

Compulsando o procedimento administrativo sob análise identifico ter havido um equívoco na ordem numérica dos lotes, onde seria o Lote 03 foi disponibilizado o Lote 02 e vice-versa.

Porém, CERTIFICO que em nada modificou a descrição dos itens licitados, conquanto, não causou prejuízos aos licitantes e nem a esta administração pública.

Portanto, tendo em vista a inalteração do objeto licitado, certo que apenas a troca do texto do objeto do lote 02 com o do lote 03 não prejudica em nada o procedimento em referência, dou prosseguimento a demanda.

Barreira-Ceará, 16 de agosto de 2021.

João Batista Paz Romão

Pregoeiro

